



DECRETO N.º 5808, DE 28 DE JUNHO DE 2.018

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 02 de julho do corrente exercício (jogo da seleção brasileira).

Art. 2º As unidades voltadas à prestação de serviços públicos essenciais sujeitam-se normalmente a uma escala de serviços, previamente determinada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 28 de junho de 2.018.

**FABRICIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**